



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – COPEL

PROCESSO N.º: 238/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas estruturantes de forma online para atender as necessidades da câmara municipal de Camaçari/BA, contemplando os módulos de Folha de Pagamento, administrativos, recursos humanos, E-social, Portal do Servidor, Business Intelligence, Contratos, Compras, Licitação, Almoarifado, Patrimonio e implantação, migração e treinamento dos servidores públicos desta casa legislativa.

Insurge-se a empresa interessada em participar da licitação em epigrafe, com o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO

"...venho através deste solicitar esclarecimento quanto ao prazo de entrega do objeto licitado, visto que em um pontos do edital indica prazo mínimo de 30 dias, outros indicam 90 dias. Assim, peço, por gentileza, que esclareçam o prazo a ser observado.

Para conferência, abaixo transcrição dos referidos itens:

7.2. A Proposta Comercial deverá necessariamente conter declaração de atendimento do prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da autorização de fornecimento.

9.1.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.2. Declaração expressa de que o prazo de implantação, migração, treinamento de usuários e operacionalização dos sistemas, não poderá ser maior que 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da base de dados já existente na seda da CONTRATANTE.

03 – PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da autorização dos serviços (modelo da proposta de preços)..."

RESPOSTA

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que conforme consta no item 9, subitem 9.2 do Termo de Referência que deu origem ao edital, a IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: não poderá ser maior que 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da base de dados já existente na sede da CONTRATANTE.

Ratificamos essa informação também no subitem:

9.1.3.2. Declaração expressa de que o prazo de implantação, migração, treinamento de usuários e operacionalização dos sistemas, não poderá ser maior que 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da base de dados já existente na seda da CONTRATANTE.

Assim como no ANEXO V MODELO PROPOSTA COMERCIAL:

03 – PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da autorização dos serviços.

Em 15/12/2023.

Atenciosamente,

Aline Almeida
Pregoeira - COPEL